



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando:

- a) O disposto no Memorando Interno nº 03/2022 da Comissão Permanente de Licitação;
- b) O disposto no parecer jurídico nº 120/2022;
- c) O disposto no ofício nº 34/2022 da empresa Delta Soluções em Informática Ltda, em resposta à notificação nº 010/2022, através do qual informa à impossibilidade de cadastrar todos os participantes com a quantidade total definida para cada item, contrariando as disposições do edital.

RESOLVE: revogar o edital de licitação, Chamamento Público nº 001/2021 (Processo de Licitação nº 90/2021), por razões de interesse público, conforme citado acima, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foram publicados os avisos de edital da licitação, bem como ser notificada as empresas que participaram do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra, 27 de abril de 2022.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 1/Revoção 2022
Foi publicado nesta data no Diário Oficial
Municipal de Boa Vista do Incra
Em 02/06/22
Responsáveis [assinatura]